



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2024-SES/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO CIVIL VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO.

ESTADO DE GOIÁS, doravante denominado **CONCEDENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES-GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, médico, portador da RG nº M-6 233.587/SSP-MG, inscrito no CPF sob nº 940.341.256-91, residente e domiciliado nesta Capital, e a Associação Civil **VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO**, doravante denominada **CONVENENTE**, CNES nº 2535939, com sede na Av. Coronel Gabriel Alves de Carvalho, nº 163, Bairro Santuário, Trindade - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.420.371/0001-22, neste ato representada por seu Presidente, **Ir. MICHAEL DOURADO GOULART**, brasileiro, portador da CI/RG 5029284 STPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 006.927.911-08, residente e domiciliado em Trindade - GO, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2024-SES/GO**, que se regerá pelas disposições das Leis federais nºs 8.080/1990, Lei nº 14.133/2021 e Decreto estadual nº 10.248/2023 e pelas cláusulas e condições abaixo, de conformidade com o que consta do processo administrativo nº 202400010004894.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 07/2024-SES/GO (60271411), por período de 12 (doze) meses, com início em **13 de junho de 2025 e término em 13 de junho de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente prorrogação se faz necessária para a conclusão da execução de compra dos produtos e serviços destinados ao custeio Vila São José Bento Cottolengo, contemplados pelo Convênio nº 07/2024-SES/GO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto deste Termo Aditivo, estabelecido na Cláusula Primeira, está amparado na solicitação da **CONVENENTE** através do Ofício nº 233/2025/Relações

Institucionais/VSJBC/2025 (73673185), no Despacho nº 1312/2025/SES/GAE (73819644), no Despacho nº 59/2025/SES/GEACAR (73943126), no Despacho nº 71/2025/SES/COAE/GAAL (74236217), no Despacho nº 2195/2025/GAB (74434580), e se fundamenta nas Leis federais nºs 8.080/1990, Lei nº 14.133/2021 e Decreto estadual nº 10.248/2023, e na Cláusula Décima Segunda do Convênio nº 07/2024-SES/GO.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 07/2024-SES/GO (60271411), por período de 12 (doze) meses, com início em **13 de junho de 2025 e término em 13 de junho de 2026**, condicionando sua eficácia à publicação do seu resumo na Imprensa Oficial do Estado de Goiás.

4.2. Fica pactuado que o **CONCEDENTE**, a qualquer momento, poderá rescindir o presente ajuste se, em nome do interesse público, verificar o descumprimento dos princípios basilares da Administração Pública, assegurando ao **CONVENIENTE** o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio nº 07/2024-SES/GO (60271411), naquilo que não conflite com o pactuado no presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O **CONCEDENTE** providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Estado e no sítio da SES/GO, imediatamente após a assinatura pelas partes.

E por estarem acordes, assinam as partes para que produza seus jurídicos efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Michael Dourado Goulart, Usuário Externo**, em 29/05/2025, às 14:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 04/06/2025, às 19:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75138606** e o código CRC **98A1AEAA**.



Referência: Processo nº 202400010004894



SEI 75138606